

EDITAL Nº 020/2023 - NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 06 DE JUNHO DE 2023

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTE PARA PROFISSIONAL
PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO
PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA, DENOMINADO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de profissional prestador de serviço por tempo determinado para atuação por tempo determinado junto ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**. O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste -Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em parceria com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM tem a finalidade de desenvolver formação para professores da Educação Básica do Paraná. Possui financiamento da Secretaria de Estado da Educação e é realizado pela UVPR/SETI e pelos Núcleos de Educação a distância das IEES do Paraná, para as atividades de apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), por meio de Termo de Convênio específico.

1.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da vaga abaixo descrita para profissional graduado, no que tange ao PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM:

Local de Atuação	Área de Formação	Nº de Vagas	Requisito Mínimo de Ingresso	Carga Horária Semanal	Período	Valor Mensal
Universidade Estadual de Londrina – UEL – Londrina ou Curitiba*	Análise de Sistemas ou áreas afins	01	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40h**	24 meses	R\$3.800,00
Universidade Estadual do Oeste – Unioeste – Cascavel		01				

*O cumprimento da carga horária poderá ser na UEL/Londrina ou em Curitiba na sede da UVPR.

**A carga horária poderá ter flexibilização entre carga horária presencial e on-line.

2.2 O (A) profissional deverá **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros acima.

2.3 O período de concessão dos pagamentos está condicionado à autorização e liberação de recursos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.



2.4 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 06 de julho de 2023 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 16 de julho de 2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_selecao/2023/2

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_selecao/2023/2, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.

IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

V. Postura profissional e científica;

VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.



5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro, a FAU e a UVPR podem editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro, a FAU e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do profissional prestador de serviço por tempo determinado está condicionada à autorização e liberação de recursos da Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a UVPR e a FAU e, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br



PDE
PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

Publique-se.

Guarapuava, 06 de julho de 2023.

Fernando Franco Neto
Presidente da FAU

Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da UVPR
Coordenadora do Projeto - Unicentro

Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD - Unicentro

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	06/07/2023
2°	Período de inscrições	06/07 a 16/07/2023
3°	Realização de análise documental e entrevistas	18 e 19/07/2023
4°	Publicação do Edital de resultados	20/07/2023
6°	Prazo para interposição de recursos	21/07/2023
7°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/07/2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado em Análise de Sistemas	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; inserção de plugins quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos; configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do curso no repositório institucional, no âmbito da sua competência; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFISSIONAL
GRADUADO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 Pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	